Dossiê da emenda Pix 202428580010

Plano de ação 09032024-071613 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 286.000,00 executados (95% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Alceu Moreira
Beneficiário	MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA (RS)
Município / IBGE	Terra de Areia / 4321436
População (IBGE)	10575
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição de Equipamento

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202428580010 (plano de ação 09032024-071613), de autoria do deputado Alceu Moreira, destina ao Município de Terra de Areia/RS (RS, 10.575 habitantes) R$ 300.000,00 em investimento, sem custeio. O objeto declarado é "Aquisição de Equipamento", repetido na meta e no executor, sem especificar o bem. O valor integral foi pago em 03/07/2024 (ordem bancária 2024OB001141). A situação do plano é "CIENTE". Fontes: [dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71613/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71613/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428580010).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. O relatório de gestão final, registrado no Transferegov em 25/06/2026, declara R$ 286.000,00 executados (95% do repassado) e R$ 14.000,00 pendentes ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71613/relatorio-gestao)). Trata-se de declaração do próprio ente. Nenhum contrato ou contratação independente que corresponda à emenda foi localizado. Cinco contratos do ente ou de outros órgãos, publicados no TCE-RS, foram avaliados e nenhum conta como evidência:
- Passarelas de acesso à orla, R$ 115.950,00, publicado em 13/11/2025 ([TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264502,25,72000&cs=1TXnqC_n3a8gfZ-uD1_b85IZcEr4)). O objeto é obra de engenharia, diferente do objeto da emenda.
- Adesão a registro de preços de Sapucaia do Sul para equipamentos de saneamento e limpeza, R$ 483.950,00, publicada em 29/05/2025 ([TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207782,25,72000&cs=1mGGB2AsddLrnsCJr6bDMUGyBYzM)). Confiança de 0,5, com sobreposição apenas parcial.
- Registro de preços de EPIs, R$ 30.500,00, publicado em 05/06/2025 ([TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209299,25,72000&cs=1OVGgSxVHCviFh4qqeycYSo-qJIk)). Confiança de 0,45.
- Máquinas agrícolas ligadas a convênio do Ministério da Agricultura, R$ 44.900,00, publicadas em 05/07/2024 ([TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1108388,25,72000&cs=1Mr0VndYT-JMVCw-DjKc0MZvMbcc)). Confiança de 0,35.

- Registro de preços de equipamentos contra incêndio e recarga de extintores, R$ 36.033,00, publicado em 11/04/2025 ([TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1191143,25,72000&cs=1rhwxGYqGdJmH3TniEk4tM5Sh_RU)). Confiança de 0,35.

Os valores desses documentos diferem do valor repassado, e nenhum vincula expressamente o recurso à emenda.

3. Alertas e pontos a conferir. A ficha traz três alertas, e o status geral é amarelo:
- A1: pagamento há mais que o prazo de referência, sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.
- A2: plano de trabalho genérico, o que dificulta verificar a execução.
- A5: contrato do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Há indício para apuração na distância entre a execução declarada (95%) e a ausência de documento comprobatório localizado. Recomenda-se solicitar ao município:
- o processo de contratação ou aquisição vinculado à emenda;
- as notas fiscais e o termo de recebimento dos bens;
- a especificação do equipamento adquirido;
- a explicação do saldo de R$ 14.000,00 declarado como pendente.

4. Limitações. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas não significa inexistência de contratação. O documento pode ter sido publicado fora das bases consultadas, como dispensas, compras diretas, atas de registro de preços ou diários oficiais não cobertos. O objeto genérico dificulta o cruzamento automático. A avaliação de compatibilidade dos documentos é automática (heurística) e deve ser conferida por pessoa. O relatório de gestão é declaração do ente e não substitui documento fiscal ou contratual. Nada disso constitui conclusão sobre regularidade da aplicação dos recursos.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428580010 de Alceu Moreira
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB001141

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-13 - R$ 115.950,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS DE ACESSO À ORLA MARÍTIMA, NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA.

Análise: Há indício de divergência entre o objeto declarado da emenda (aquisição de equipamento) e o objeto do contrato consultado (serviços de engenharia para construção de passarelas). O valor do contrato (R$ 115.950,00) também é diferente do valor repassado (R$ 300.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda. O documento não identifica CNPJ do fornecedor. Este documento não deve ser considerado como evidência de correspondência com a emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264502,25,72000&cs=1TXnqC_n3a8gfZ-uD1_b85IZcEr4

[tce_contrato] 2025-05-29 - R$ 483.950,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024, QUE ESTABELECE O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SANEAMENTO, LIMPEZA, CARREGAMENTO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL/RS.

Análise: Há sobreposição parcial: o objeto da emenda (aquisição de equipamento) aparece no documento como aquisição de equipamentos, mas o documento é uma adesão a registro de preços para futura e eventual aquisição, com serviços variados de saneamento, limpeza e carregamento, sem vincular explicitamente os itens ao recurso da emenda. O valor do documento (R$ 483.950,00) difere do valor repassado (R$ 300.000,00) e não há CNPJ do fornecedor no texto. O objeto declarado da emenda está genérico e repetido. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança abaixo de 0,6 significa que este documento não deve contar como evidência. Trata-se apenas de indício a ser verificado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207782,25,72000&cs=1mGGB2AsddLrnsCJr6bDMUGyBYzM

[tce_contrato] 2025-06-05 - R$ 30.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Análise: O objeto declarado na emenda ('Aquisição de Equipamento', repetido três vezes) é genérico e não permite identificar uma meta específica. O documento trata de registro de preços para aquisição de EPIs destinados às secretarias municipais, o que pode ou não se relacionar à emenda, sem evidência conclusiva nas fontes consultadas. O valor do documento (R$ 30.500,00) é muito inferior ao valor repassado na emenda (R$ 300.000,00), o que constitui um indício de incompatibilidade de valor, não uma conclusão. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência para o uso do recurso da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no texto recebido.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209299,25,72000&cs=1OVGgSxVHCviFh4qqeycYSo-qJIk

[tce_contrato] 2024-07-05 - R$ 44.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUAIS SEJAM: UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E UMA COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILHADEIRA), EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 903373/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Análise: O objeto declarado da emenda ('Aquisição de Equipamento', repetido três vezes) é genérico e não identifica o bem adquirido. O documento trata de aquisição de máquinas agrícolas vinculada a convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com valor de R$ 44.900,00, bem inferior ao valor repassado de R$ 300.000,00. Não há, nas fontes consultadas, elemento que vincule o documento à emenda Pix (inclusive a referência ao convênio nº 903373/2020 não consta da emenda). Sem evidência suficiente de correspondência entre o documento e a emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1108388,25,72000&cs=1Mr0VndYT-JMVCw-DjKc0MZvMbcc

[tce_contrato] 2025-04-11 - R$ 36.033,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS

Análise: O objeto declarado da emenda ('Aquisição de Equipamento', repetido três vezes, sem especificação) é genérico e não identifica bem ou meta. O documento é um registro de preços para equipamentos contra incêndio e recarga de extintores, destinado às demandas gerais de secretarias municipais, sem vinculação explícita à emenda Pix. O valor do documento (R$ 36.033,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00) e não há no texto indicação de que parte desse valor seja recurso da emenda. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Indício apenas de sobreposição genérica de natureza de despesa, insuficiente para comprovar correspondência. O CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1191143,25,72000&cs=1rhwxGYqGdJmH3TniEk4tM5Sh_RU

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71613/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71613/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71613/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428580010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.